



**PROJETO DE LEI Nº 41/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.630.661,47 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	506.027,72
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	58.882,25
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.183.312,48
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.30 – Material de Consumo	255.879,85
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	12.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.219,17
<b>AÇÃO</b>	2115 – Vale Alimentação dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	589.000,00
<b>AÇÃO</b>	2118 – Vale Transporte dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.630.661,47</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação parcial das dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(225) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00



<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(241) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	506.027,72
<b>ELEMENTO</b>	(242) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	58.882,25
<b>ELEMENTO</b>	(246) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.158.312,48
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	255.879,85
	(255) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	12.000,00
	(257) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.219,17
<b>AÇÃO</b>	2115 – Vale Alimentação dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(264) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	589.000,00
<b>AÇÃO</b>	2118 – Vale Transporte dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(265) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.630.661,47</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal



Juquiá, 22 de Dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº 41/2021

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 40/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o presente projeto serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 2.630.661,47 (Dois milhões, seiscientos e trinta mil, seiscientos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP